

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA
DIRETORIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 38, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O Diretor da Diretoria de Gestão (DIGES), desta Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 21, inc. I, alínea "b", da Resolução Regimental (RR) nº 1, de 17/03/2017, conforme obrigação estabelecida no §6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10/08/1995, combinado com o caput do art. 13, da Resolução Administrativa (RA) nº 68, de 05/06/2017, resolve:

Art. 1º. Dar publicidade aos relatórios de acompanhamento do teletrabalho das unidades organizacionais desta DIGES, cujos planos de trabalho foram publicados por meio da Portaria DIGES nº 15, de 28/02/2018, no Boletim de Serviço nº 028/2018, de 01/03/2018 (página 9), referentes ao trimestre de 01/10/2018 a 31/12/2018, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO

ANEXO

ANEXO: RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO TELETRABALHO (RA/ANS 68, art. 13, caput)			
DIRETORIA: Diretoria de Gestão (Portaria nº 15, de 18/02/2018)			
Período do Teletrabalho:	01/07/2018	Até	30/09/2018
Nº DO PLANO DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA (*)	Nº DE SERVIDORES PARTICIPANTES	RESULTADO ALCANÇADO (***)
001/DIGES/2018	ASSAF/GGAFI (**)	2	119%
Período do Teletrabalho:	01/10/2018	Até	31/12/2018
Nº DO PLANO DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA (*)	Nº DE SERVIDORES PARTICIPANTES	RESULTADO ALCANÇADO (***)
001/DIGES/2018	COARR/GEFIN	4	118%
001/DIGES/2018	COEFI/GEFIN	2	157%
001/DIGES/2018	CCPAR/GEFIN	3	122%
001/DIGES/2018	COGEC/GECOL	2	119%
001/DIGES/2018	CAD/DF	3	137%
001/DIGES/2018	CGDOC/GEQIN	3	101%
001/DIGES/2018	ASSAF/GGAFI	2	110%

(*) As demais Unidades Organizacionais não tiveram servidores em regime de teletrabalho no período.

(**) Os resultados alcançados pela ASSAF relativos aos meses de julho a setembro de 2018 foram retificados.

(***) Em relação à meta com o adicional de 30% para os dias em teletrabalho.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 813, DE 9 DE ABRIL DE 2019
(Publicada no DOU Nº 70, de 11-4-2019)

ANEXO I (*)

(Limites e instâncias de governança para decisão em etapas dos procedimentos para contratações no âmbito da ANVISA SEDE)

LIMITES (R\$)	AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE	APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO/ ANTEPROJETO	AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS	ASSINATURA DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO	ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO AO VENCEDOR, QUANDO	DECLARAÇÃO DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE	RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE	ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, DE CESSÃO DE USO ADITIVO, APOSTILAMENTO, APLICAÇÃO DE SANÇÃO, RESCISÃO
Até 150.000,00	CONTRATAÇÃO DIRETA, LICITAÇÕES E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS EM VIGOR. GGGAF	Gerente-Geral ou equivalente da unidade organizacional demandante	GGGAF	Coordenador de Licitações Públicas	GGGAF	Coordenador de Licitações Públicas	GGGAF	GGGAF
Até 1.000.000,00	GGGAF	Gerente-Geral ou equivalente da unidade organizacional demandante	GGGAF	Coordenador de Licitações Públicas	GGGAF	GGGAF	Diretor-Presidente	GGGAF
Acima de 1.000.000,00	Diretor-Presidente	Gerente-Geral ou equivalente da unidade organizacional demandante	GGGAF	Coordenador de Licitações Públicas	GGGAF	GGGAF	Diretor-Presidente	GGGAF

ANEXO II

(Limites e instâncias de governança para decisão em etapas dos procedimentos para contratações no âmbito das CVPAFs- UF)

LIMITES (R\$)	AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE	APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO/ ANTEPROJETO	AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS	ASSINATURA DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO	ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO AO VENCEDOR, QUANDO	DECLARAÇÃO DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE	RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE	ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, DE CESSÃO DE USO ADITIVO, APOSTILAMENTO, APLICAÇÃO DE SANÇÃO, RESCISÃO
	DE CONTRATAÇÃO DIRETA, LICITAÇÕES E PRORROGAÇÃO				HOUVER RECURSO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO			

